



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Secretaria Municipal de Administração

OFÍCIO Nº 062/2023 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São Caetano de Odivelas-PA, 02 de maio de 2023.

A Exma. Sra.
FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Senhora Prefeita,

Venho por meio deste, encaminhar a demanda da Secretaria de Administração, com vista à CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ (SEBRAE/PA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL POR MEIO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA NOS EIXOS ESTRATÉGICOS DE GESTÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA.

Com grata satisfação e na certeza de sua atenção, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


Roziene Cardoso Batista
Secretária de Administração
Decreto nº 015/2022 - SCO

ROZIE NE CARDOSO BATISTA
Secretaria Municipal de Administração

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000
São Caetano de Odivelas – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ (SEBRAE/PA), para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria especializada em desenvolvimento territorial por meio do projeto cidade empreendedora nos eixos estratégicos de gestão municipal, para atender às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/Especificações	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Consultoria Especializada em Desenvolvimento Territorial por Meio do Projeto Cidade Empreendedora, nos em oito Eixos Estratégicos para Gestão Municipal: O Projeto Cidade Empreendedora tem como objetivo a implantação de políticas de desenvolvimento nos eixos de 1.Gestão Municipal, 2.Lideranças Locais, 3.Desburocratização, 4.Sala do Empreendedor, 5.Compras Governamentais, 6.Empreendedorismo na Escola, 7. Inclusão Produtiva, 8. Cooperativismo e Crédito conforme detalhamento de soluções	serviço	1

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no Art. 24, inc. XIII da Lei de Licitações - Lei 8.666/93 e suas alterações, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Acrescenta-se ainda, que a presente Dispensa de Licitação visa o atendimento da Adesão ao Projeto Cidade Empreendedora por esta Municipalidade. Portanto, pela essencialidade da continuidade das atividades administrativas ao desempenho de maneira eficiente eficaz das competências institucionais, faz-se necessário a Contratação do SEBRAE/PA – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Pará – para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria especializada em Desenvolvimento Territorial por Meio do Projeto Cidade Empreendedora: nos Eixos Estratégicos da Gestão Municipal, para atender às necessidades desta Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Administração.

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000
São Caetano de Odivelas – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Secretaria Municipal de Administração

O Programa Cidade Empreendedora tem se mostrado um importante elo de estreitamento do papel do SEBRAE como parceiro estratégico aos gestores públicos, na missão de melhorar o ambiente de negócio. Dessa forma o Município de São Caetano de Odivelas tem como objeto a transformação local com a implantação de Políticas de desenvolvimento nos eixos: Gestão Municipal, Lideranças Locais, Desburocratização, Sala do Empreendedor, Compras Governamentais, Empreendedorismo na Escola, Inclusão Produtiva e Cooperativismo e Crédito.

3. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA, durante a vigência do respectivo Contrato, compromete-se a:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência e respectivo Contrato;
- b) A CONTRATADA fornecerá os sistemas de informática com os programas na forma executável, devendo o mesmo ser instalada exclusivamente na sede da contratante, sendo vedada outra instalação em computador que não seja parte da instalação principal;
- c) A CONTRATADA disponibilizará um Coordenador de Projetos que será responsável pela alocação dos Analistas, Programadores e recursos necessários à execução do serviço, com a visão de otimizar os resultados dos serviços, promovendo a integração do trabalho dos profissionais da CONTRATADA e da CONTRATANTE.;
- d) A CONTRATADA não será responsável por perdas e danos que venham a ocorrer pela má operacionalização dos sistemas ou por casos fortuitos;

4. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE obriga-se a: Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Secretaria Municipal de Administração

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não permitir que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato.

5. FISCALIZAÇÃO:

5.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, designada pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

5.1.1. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE**, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

5.1.2. A **CONTRATADA** ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Secretaria Municipal de Administração

5.1.3. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros;

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993:

6.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

6.1.2. Fraudar na execução do Instrumento Contratual;

6.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

6.1.4. Apresentar documentação falsa;

6.1.5. Cometer fraude fiscal; e

6.1.6. Não mantiver as condições da proposta;

7. FORO:

7.1. Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca de São Caetano de Odivelas, Estado do Pará, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiado que seja;

São Caetano de Odivelas-PA, 02 de maio de 2023.


Roziene Cardoso Batista
Secretaria de Administração
Decreto nº 015/2022 - SCO

ROZIE NE CARDOSO BATISTA
Secretaria Municipal de Administração

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000
São Caetano de Odivelas – Pará